



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2009

Autor: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº **001** /2009

Data do Processo: 27/10/2009	Data do Documento Processado: 27 de outubro de 2009
---------------------------------	--

Assunto:

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que a sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação.

Emenda Organizacional n.º 37 de 08/12/2009

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de outubro de 2009.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

1) *[assinatura]*

RONALDO NAPELOSO

2) *[assinatura]*

DOUTOR LAPENA

3) *[assinatura]*

SERGINHO GONÇALVES

4) *[assinatura]*

TENENTE SANTANA

5) *[assinatura]*

ELIAS CHEDIK

6) *[assinatura]*

MÁRCIA DA

7) *[assinatura]*

JOÃO FARIAS

8) *[assinatura]*

ÉDIO LOPES

9) *[assinatura]*

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

10) *[assinatura]*

PAULO MARANATA

11) *[assinatura]*

ALUISIO BRAZ

12) *[assinatura]*

JULIANA ANDRIÃO DAMUS

13) *[assinatura]*

CARLOS NASCIMENTO



FLS. 03
PROC. 400/09
C.M. 1520

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **400** /09

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, **27 OUT 2009**

Presidente

Aprovado em _____ Discussão.

Araraquara, **24 NOV 2009**

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão.

Araraquara, **08 DEZ 2009**

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Walter

Cooperno

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara **08 DEZ 2009**

Presidente



JUSTIFICATIVA

FLS.	04
PROC.	400109
C.M.	MSD

Teríamos oficialmente 20 dias em dezembro de recesso, pois, atualmente antecipamos as duas últimas sessões, justamente para podermos ter esses dias a mais para acertar toda a documentação e encerrar o ano legislativo, sendo que o início do novo ano se dá após a segunda semana de janeiro, quando o Executivo normalmente envia o repasse ao Legislativo. Além do que, quando existem matérias relevantes para o Município podem ser convocadas sessões Extraordinárias para dar atendimento a tal fim.

Recesso não significa férias e sim período em que não são realizadas sessões ordinárias, salientamos que, o atendimento nos Gabinetes e na Administração da Câmara Municipal é normal, e as indicações, ofícios, requerimentos deferidos continuam sendo elaborados e enviados normalmente a quem de direito, todos os dias úteis do ano, independentemente de recesso e as reuniões realizadas quando necessário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de outubro de 2009.

FLS.	05
PROC.	400/09
C.M.	xxf

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 031 /09.

Em 29 de outubro de 2009.

Nobre Edil:

Em cumprimento ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 001/09, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e demais Edis permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (03, 10 e 17/11/2009), para estudo e recebimento de emendas por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,


RONALDO NAPELOSO
Presidente

EA/MRDC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

FLS.	06
PROC.	400/09
C.M.	STP

Em obediência ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar que pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e demais Edis, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 001 /09. MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º- O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de outubro de 2009.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| 1) RONALDO NAPELOSO | 2) DOUTOR LAPENA |
| 3) SERGINHO GONÇALVES | 4) TENENTE SANTANA |
| 5) ELIAS CHEDIEK | 6) MÁRCIA LIA |
| 7) JOÃO FARIAS | 8) EDIO LOPES |
| 9) PASTOR RAIMUNDO BEZERRA | 10) PAULO MARANATA |
| 11) ALUISIO BRAZ | 12) JULIANA ANDRIÃO DAMUS |
| 13) CARLOS NASCIMENTO | |



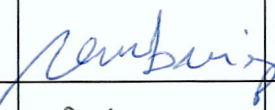
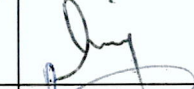
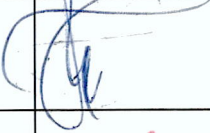




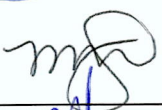

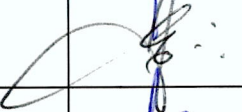
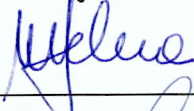
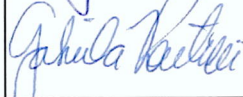
Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	07
PROC.	400109
C.M.	Rup

ASSUNTO: Circular nº 031/09 – Vereador e Presidente RONALDO NAPELOSO – Em cumprimento ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 001/09, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e demais Edis permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (03, 10 e 17/11/2009), para estudo e recebimento de emendas por parte dos nobres Vereadores.

NOME	RECIBO	DATA	HORÁRIO
ALUISIO BRAZ		03/11/09	14:50
SERGINHO GONÇALVES		03/11/09	14:52
CARLOS NASCIMENTO		03/11/09	14:57
ÉDIO LOPES		03/11/09	14:50
ELIAS CHEDIEK		3/11/9	14:50
JOÃO FARIAS		03/11/09	14:53h
JULIANA ANDRIÃO DAMUS		3/11/09	14:55
DOUTOR LAPENA		03/11/09	14:50
MÁRCIA LIA		03/11/09	14:54h
TENENTE SANTANA		03/11/09	14:50h
PAULO MARANATA		03/11/09	14:55h
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA		03/11/09	14:48
RONALDO NAPELOSO		3/11/09	14:40
ASSESSORIA DE IMPRENSA		3/11/09	14:55



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar que pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e demais Edis, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

**PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 001 /09.
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Artigo 1º. O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação".

Artigo 2º. Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de outubro de 2009.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| 1) RONALDO NAPELOSO | 2) DOUTOR LAPENA |
| 3) SERGINHO GONÇALVES | 4) TENENTE SANTANA |
| 5) ELIAS CHEDIEK | 6) MÁRCIA LIA |
| 7) JOÃO FARIAS | 8) EDIO LOPES |
| 9) PASTOR RAIMUNDO BEZERRA | 10) PAULO MARANATA |
| 11) ALUISIO BRAZ | 12) JULIANA ANDRIÃO DAMUS |
| 13) CARLOS NASCIMENTO | |

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

EA/MRDC

FLS.	09
PROC.	40/09
C.M.	<i>Asel</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 392 /09.

A presente proposta de emenda organizacional nº 001/09, apresentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e outros, visa dar nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que a sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação.

A Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara (artigo 49, inciso I, da mesma Lei Orgânica).

Dando cumprimento a esse dispositivo a proposta foi subscrita por todos os vereadores, número superior ao exigido que é um terço dos componentes da edilidade.

Atendendo ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a proposta foi publicada no jornal local "Tribuna Imprensa", em sua edição de 30 de outubro de 2009.

Cumprindo ao que determina o mesmo artigo 301, das normas regimentais, a mencionada proposta permaneceu em pauta por 03 (três) sessões, ou seja, 03, 10, e 17/11/2009.

Durante esse prazo não foram apresentadas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 001/09

O parágrafo 1º, do artigo 301, do Regimento Interno, estabelece que o interstício entre um turno e outro de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 18 de novembro de 2009.

João Barros ~~Henrique~~ _____ Presidente
Aluisio _____ Relator
Elio ~~Paulo~~ _____

EA/MRDC



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS.	11
PROC.	40/09
C.M.	820

PROPOSIÇÃO:	Proposta de Emenda Organizacional nº 001/09
AUTOR:	MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ASSUNTO:	Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que a sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação.
NOTA:	quorum qualificado

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria 2/3 (dois terços) (Art. 49, § 1º da LOM) – Votação Nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ALUISIO BRAZ	5	—
02	SERGINHO GONÇALVES	5	—
03	CARLOS NASCIMENTO	5	—
04	ÉDIO LOPES	5	—
05	ELIAS CHEDIEK	5	—
06	JOÃO FARIAS	5	—
07	JULIANA ANDRIÃO DAMUS	5	—
08	DOUTOR LAPENA	5	—
09	MÁRCIA LIA	5	—
10	TENENTE SANTANA	5	—
11	PAULO MARANATA	5	—
12	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	5	—
13	RONALDO NAPELOSO	5	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 24 NOV 2009

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 12
PROC. 40/09
C.M. 420

PROPOSIÇÃO:	Proposta de Emenda Organizacional nº 001/09
AUTOR:	MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ASSUNTO:	Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que a sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação.
NOTA:	quorum qualificado

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria 2/3 (dois terços) (Art. 49, § 1º da LOM) – Votação Nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ALUISIO BRAZ	5	—
02	SERGINHO GONÇALVES	5	—
03	CARLOS NASCIMENTO	5	—
04	ÉDIO LOPES	5	—
05	ELIAS CHEDIEK	5	—
06	JOÃO FARIAS	5	—
07	JULIANA ANDRIÃO DAMUS	5	—
08	DOUTOR LAPENA	5	—
09	MÁRCIA LIA	5	—
10	TENENTE SANTANA	5	—
11	PAULO MARANATA	5	—
12	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	5	—
13	RONALDO NAPELOSO	5	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 08 DEZ 2009



Presidente



1º Secretário



2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Chefia de Gabinete

Rua São Bento, nº 887 - Centro
CEP 14801-300 - ARARAQUARA / SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	13
PROC.	40109
C.M.	ASP

Of. **1736/09**.

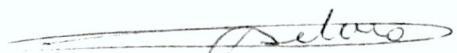
Araraquara, 10 de dezembro de 2009.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA/SP

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e às demais Secretarias dessa Prefeitura, a inclusa Emenda Organizacional nº 37, de 08 de dezembro de 2009, que dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que a sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO NAPELOSO
Presidente

sigs

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 37

De 08 de dezembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º- O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009 (dois mil e nove).


Ronaldo Napeloso
Presidente


Tenente Santana
Vice-Presidente


Doutor Lapena
1º Secretário


Arcélio Luis Manelli
Administrador Geral


Serginho Gonçalves
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
sigs/.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 37

De 08 de dezembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º- O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009 (dois mil e nove).


Ronaldo Napeloso
Presidente


Tenente Santana
Vice-Presidente


Doutor Lapena
1º Secretário


Serginho Gonçalves
2º Secretário


Arcélio Luis Manelli
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
sigs/.

FLS. 16
PROC. 40109
C.M. AJP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 37
De 08 de dezembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º. O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação".

Artigo 2º. Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009 (dois mil e nove).

Ronaldo Napeloso
Presidente

Tenente Santana
Vice-Presidente

Doutor Lapena
1º Secretário

Serginho Gonçalves
2º Secretário

Arcélio Luis Manelli
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: emenda Organizacional nº 37, de 08/12/2009 - **Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que a sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação.**

sigs

NOME	RECIBO	DATA	HORÁRIO
ALUISIO BRAZ	<i>Aluisio</i>	09/12/09	13:18h
SERGINHO GONÇALVES	<i>Serginho</i>	09/12/09	13:23
CARLOS NASCIMENTO	<i>Carlos</i>	09/12/09	13:26
ÉDIO LOPES	<i>Edio</i>	09/12/09	13:41h
ELIAS CHEDIEK	<i>Elias</i>	09/12/09	13:21h
JOÃO FARIAS	<i>João</i>	09/12/09	10:30
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	<i>Juliana</i>	09/12/09	13:45
DOUTOR LAPENA	<i>Lapena</i>	09/12/09	13:15
MÁRCIA LIA	<i>Marcia</i>	09/12/09	13:27
TENENTE SANTANA	<i>Santana</i>	09/12/09	13:25h
PAULO MARANATA	<i>Maranata</i>	09/12/09	13:25/15
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	<i>Raimundo</i>	09/12/09	13:17h
RONALDO NAPELOSO	<i>Ronaldo</i>	10/12/09	13:30